

## Embargos

42.680-2	Luiz Antonio Silva Teles	2º Ex.	07-05-81	363	12-05-81
42.652-9	Airton Gomes de Souza Barúna	9º CJM	22-05-81 DF	407	26-05-81

Habeas  
Corpus

32.007-5	José Normando do Nascimento (Recebido como Cor. Parc.)	1º MAR.	12-05-81 MP	372	12-05-81 DF
32.003-2	Luis Inácio da Silva e outros...	2º/2º	12-05-81	379	18-05-81

## Rec. Crim.

5.437-0	Sotero da Silva	3º/3º	05-05-81 MP	337	06-05-81
5.434-8	Alberto Vinícios Melo do Nascimento	7º CJM	05-05-81 MP	342	06-05-81
5.441-9	Diomedes Pinto da Silva	2º Ex.	05-05-81 MP	351	07-05-81
5.431-1	Daniel Lencina	2º/3º	05-05-81 MP	352	07-05-81
5.440-0	José Ari Filgueira	11º CJM	05-05-81 MP	354	07-05-81
5.422-2	Lafaete Antonio Santos Oliveira	7º CJM	07-05-81 MP	360	12-05-81
5.442-7	Fernando Campos Barreto	11º CJM	07-05-81 MP	361	12-05-81
5.402-0	David Maximiliano de Souza	4º CJM	15-05-81 DF	406	26-05-81
5.438-0	Fernando Antonio Porto Soares	5º CJM	25-05-81 MP	403	26-05-81
5.427-3	Fernando Tadeu Brasil Pereira	3º/3º	26-05-81 MP	411	26-05-81
5.436-2	Baillon Dias Teles e outros...	11º CJM	26-05-81 MP	413	26-05-81

Edmilson Souto, Chefe do SETEA

## Tribunal Superior do Trabalho

## Presidência

TST-AG-RR - 1915/79  
(Ac. TP. 4901/81)

## Recurso Extraordinário

Recorrente — Colégio Ateneu Paulista Ltda — Advogado — Dr. Iodélio Martins — Recorridos — Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e outros — Advogado — Dr. Carlos Arnaldo Selva.

## 2ª REGIÃO

## Despacho

Discute-se nos autos condenação solidária de duas Reclamadas ao pagamento de títulos pleiteados pelos Reclamantes.

Este Tribunal não conheceu dos recursos de revista das empresas cujos embargos infringentes foram indeferidos sendo negado provimento a agravo regimental.

Inconformado ingressou o Colégio Ateneu Paulista Ltda com o presente recurso extraordinário amparando-o no art. 143 da Constituição Federal.

Insiste a Recorrente que o acórdão recorrido teria investido contra a coisa julgada posto que em decisão anterior ficou decidido ter havido sucessão passando a responsabilidade dos contratos de trabalho para a sucessora.

Violado desta maneira o art. 153 § 3º da Constituição Federal.

Outrossim a apreciação pela Justiça do Trabalho de nulidade de qualquer ato jurídico atentaria contra o art. 142 da mesma Constituição.

Em impugnação ao recurso sustentam os recorridos falta do requisito de prequestionamento invocando acórdão do Colendo Tribunal *ad quem*.

Razão assiste aos Autores.

As alegadas ofensas constitucionais não foram ventiladas no acórdão recorrido nem

no R. despacho que indeferiu os embargos infringentes cujos fundamentos a ele se incorporam.

Destarte aplicável o princípio consubstanciado na Súmula nº 356 do Supremo Tribunal Federal que impede a admissão do apelo extremo.

Indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília 02 de junho de 1981 — C.A. Barata Silva Ministro Vice-Presidente no exercício da Presidência do TST

TST-AG-AI-5.623/79

(Ac. TP-146/81)

## Recurso Extraordinário

Recorrente: Fazenda Pública do Estado de São Paulo — Advogado: Dr. Luiz Rangel de Freitas — Recorrida: Diva Brasil da Rocha Pavesi — Advogado: Dr. Antonio Alberto Foschini.

## 2ª REGIÃO

## Despacho

Esta Justiça reconheceu a Autora o direito às vantagens do cargo de "escriturário", para o qual foi desviada, por mais de seis anos.

Contra o acórdão que negou provimento ao seu agravo regimental, manifesta a Fazenda Pública do Estado de São Paulo recurso extraordinário, com fulcro nos artigos 119, inciso III, alíneas a e d, e 143 da Constituição Federal, por entender vulnerados os artigos 97, § 1º, e 98, § único da mesma Carta, fazendo considerações em torno dos artigos 106 e 170, § 2º, da Lei Maior, além de trazer à colação acórdãos da Suprema Corte.

P Argui, ainda, a incompetência desta Justiça para julgar a causa.

A incompetência alegada não tem o menor fundamento, por inadequação à espécie do art. 106 da Carta Magna, posto que não

contestado tenha sido admitida a empregada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, não se tratando da situação de precaristas ou admitidos para prestação temporária de serviços.

Por outro lado, impossível a arguição de incompetência no recurso extraordinário quando inalegada em qualquer fase processual, conforme tem decidido o Supremo Tribunal Federal.

No mérito, improcede o apelo.

Não se discute, *in casu*, equiparação salarial, com base no art. 461 da C.L.T., mas alteração contratual, com incidência no art. 468 da mesma Consolidação.

Os acórdãos colacionados pela Recorrente tratam de hipóteses não ventiladas neste processo, que não versa sobre a aplicação do art. 106 da Constituição Federal. Não restaram, por outro lado, ofendidos os artigos 97, § 1º, e 98, § único, da mesma Constituição, eis que não é a Autora funcionária pública, mas empregada contratada pela C.L.T., nem se aventou a possibilidade de pagamento de salário superior aos vencimentos de funcionários do Poder Executivo.

Sem respaldo constitucional, indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 2 de junho de 1981. — C.A. Barata Silva, Ministro Vice-Presidente no exercício da Presidência do TST.

## Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA  
Nº 49/81.

Certifico e Dou Fê que o Egrégio Tribunal em Sessão Plena Administrativa em Conselho hoje realizada resolveu alterar na Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete:

I — 18 (dezoito) encargos de Assistente Administrativo com gratificação mensal de Cr\$ 30.00000 (trinta mil cruzeiros) sendo um para cada Gabinete de Ministro e um para o Gabinete do Diretor-Geral;

II — 8 (oito) encargos de Executante com gratificação mensal de Cr\$ 10.00000 (dez mil cruzeiros) sendo 5 (cinco) para atendimento das Sessões Plenárias e 3 (três) para atendimento das Sessões das Turmas.

Para o exercício das funções de que trata o item I será exigido grau universitário compatível com a atividade do Tribunal.

Sala das Sessões 21 de maio de 1981 — Hegler José Horta Barbosa Secretário do Tribunal Pleno.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA  
Nº 52/81.

Certifico e dou fe que o Egrégio Tribunal em Sessão Plena Ordinária hoje realizada considerando o que consta do processo TST-7.533/80 resolveu por unanimidade ceder ao Eg. Tribunal Superior Eleitoral os candidatos Kathya Scarlet O'Hara Campelo Bezerra e Jonas Ferreira de Souza aprovados em concurso público para a Categoria Funcional de Datilógrafo.

Sala das Sessões em 27 de maio de 1981 — Hegler José Horta Barbosa Secretário do Tribunal Pleno.

## SETOR DE RECURSOS

## Intimação

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal — Vista por 5 (cinco) Dias ao Recorrido para Impugnar.

AI — 4852/79 — Recorrente: Editora Sul Press Ltda — Recorrido: Paulo Marques Rabelo — Ao Dr. Tito Flavio Aude.

AI — 1115/80 — Recorrentes: Helio Boccia Peres e Homero Andreatta — Recorrido: Eliana Feliooe Toledo — Ao Dr. Lazaro Bittencourt de Camargo.

RO-MS — 681/80 — Recorrente: Cia. Brasileira de Empreendimentos Comerciais —

CEBRASIL — Recorrido: Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Reg. sendo (3º Interessado: Newton Santana de Figueiredo) — Ao Dr. Jose Torres das Neves.

## Intimação

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Ref. TST — 5855/81 (no AR-42/79) — Agravante: Jose Guilherme Filho — Agravado: Carlos Alberto Rocha — Aos Drs.: Paulo Geraldo Correa Miguel Raimundo Viegas Peixoto Evaldo Roberto Rodrigues Viegas e Oswaldo Jose Barbosa Silva.

O Agravante acima relacionado fica intimado através dos advogados citados a no prazo legal apresentar as peças requeridas para a formação do instrumento ou efetuar o pagamento dos emolumentos respectivos na importância de Cr\$ 4.06320 (quatro mil sessenta e tres cruzeiros e vinte centavos) nesta Secretaria.

## Intimação

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal — Vista por 5 (cinco) Dias ao Recorrido para Impugnar.

AI — 1502/79 — Recorrente: Jose Melillo Junior — Recorrida: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A. — A Dra. Maria Cristina P. Cortes

AI — 1641/80 — Recorrente: Rede Ferroviária Federal S/A. — Recorrido: Pedro Lopes da Silveira e outro — Ao Dr. Geraldo Cezar Franco.

RO-AR-400/80 — Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Recorrido: Waldemar Pereira Balleiro — Ao Dr. Sid Reidel de Figueiredo.

RO-AR-476/80 — Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Recorrido: Elso Alves de Lima — Ao Dr. Darry Mendonça.

AR — 21/80 — Recorrente: Peixoto Gonçalves S/A. — Industria e Comercio — Recorrido: Virgilio dos Santos Filho — Aos Drs. Joao Santos e Jose Dantas de Mendonça.

## Primeira Turma

Processo RR-3.548/80 — Recorrente: Banco do Estado de Minas Gerais S/A — Advogado: Dr. Hugo Gueiros Bernardes — Recorrido: José Ribeiro Guimarães — Advogado: Dr. Múcio Wanderley Borja.

Vista ao recorrido em cinco dias para que se manifeste sobre os documentos de fls. 238/243 conforme determinação desta Eg. Turma na certidão de fls. 244.

Ao Dr. Múcio Wanderley Borja.

Em 3.6.1981 — Jorge Alcise p/Secretário da 1ª Turma.

## Retificação

Na ata da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho publicada no Diário da Justiça do dia 2 de junho de 1981 página 5231 onde se lê: "Décima Terceira Sessão Ordinária da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho" leia-se primeira sessão extraordinária da primeira turma ao Tribunal Superior do Trabalho.

Em 3.6.81 — Ana Maria Alves de Oliveira Subsecretária da 1ª Turma.

## (Republicação)

Proc. nº TST-E-AI-4.371/79 — Embargante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo — Advogado: Dr. Wolney Geneviva — Embargados: José Horácio Zulian e outros. — Advogado: Dr. Raul Wschwinden Schwinden Júnior.

## Despacho

A jurisprudência do Egrégio Supremo Tribunal pode em princípio justificar embargos ou revista no Tribunal Superior do Trabalho. Mas no caso a própria jurisprudência

dência do Pretório Excelso não abrange aos empregados admitidos anteriormente à vigência da lei estadual de 1974 nº 500 como acontece em relação aos embargados.

Brasília 11.11.80 — Ministro *Raymundo de Souza Moura* Presidente da 1ª Turma.

## Segunda Turma

### ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho realizou-se a Oitava Sessão Extraordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e presentes o Ilustríssimo Senhor Subprocurador Geral da Justiça do Trabalho Doutor Helio Araujo de Assumpção representando o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Justiça do Trabalho e a Doutora Neide Aparecida Borges Ferreira Secretária da Segunda Turma. As nove horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano Orlando Coutinho e Nelson Tapajos, Havendo o número legal o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a Sessão determinando a leitura da ata da Sessão anterior a qual foi aprovada sem restrições. A seguir passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos: Processo — RR — 4048/80: relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Recorrente Luiz Augusto Viega e Recorrido Banco Itau Sociedade Anonima, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido conhecer em parte do recurso e dar-lhe provimento nos termos do Prejulgado número cinquenta e dois unanimemente, Processo — RR — 3359/80: relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região sendo Recorrente Unibanco — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada e Recorrida Carmen Lucia de Lemos Veras, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação unanimemente, Observação: O advogado do recorrente protestou pela juntada de procuração no prazo legal, Pelo recorrente falou o Doutor Marcio Gontijo e pela recorrida o Doutor Jose Torres das Neves, Processo — RR — 4092/80: relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Recorrente Otacilio Nunes Barreto e Recorrido Banco Frances e Italiano para a America do Sul Sociedade Anonima, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido conhecer em parte do recurso e dar-lhe provimento nos termos do Prejulgado número cinquenta e dois unanimemente, Pelo recorrente falou o Doutor Jose Torres das Neves, Processo — RR — 324/80: relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região sendo Recorrente Angelica Maria de Barros Lima Almeida e Outros e Recorrido Estado de Alagoas, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento para declarando a incompetência da Justiça do Trabalho determinar a remessa dos autos a Justiça do Estado de Alagoas unanimemente, Pelos recorrentes falou o Doutor Jose Moura Rocha, Processo — RR — 3369/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho

da Primeira Região sendo Recorrente Cleto Francisco de Araujo e Outros Recorrida Companhia Siderurgica Nacional, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajos tendo a Turma resolvido conhecer em parte do recurso e dar-lhe provimento nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator unanimemente, Pelos recorrentes falou o Doutor Carlos Arnaldo Ferreira Selva e pela recorrida o Doutor Carlos Guimaraes, Processo — RR — 2227/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região sendo Recorrente Unibanco — Uniao de Bancos Brasileiros Sociedade Anonima e Recorrido Francisco Salles Guedes Trindade, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajos tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento em Parte para deferindo as horas extras determinar que se deduza o que já foi pago a titulo de extras unanimemente, Pelo recorrente falou o Doutor Marcio Gontijo e pelo recorrido o Doutor Jose Torres das Neves, Processo — RR — 5154/79 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região sendo Recorrente Persin Perrin Produções Cinematograficas Limitada e Recorrido Peter Herman Eugen Julius Ude, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajos tendo a Turma resolvido nao conhecer do recurso nem pelas preliminares e nem pelo merito unanimemente, Processo — RR — 293/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Recorrente Fepasa — Ferrovia Paulista Sociedade Anonima e Recorridos Attilio Guerra e Outro, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajos tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento para declarando a incompetência da Justiça do Trabalho determinar a remessa dos autos a Justiça do Estado de Sao Paulo anulados os atos decisórios unanimemente, Processo — RR — 330/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Recorrente Banespa Sociedade Anonima — Serviços Tecnicos e Administrativos e Recorrido Decio Marcos, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajos tendo a Turma resolvido vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajos revisor nao conhecer do recurso, Processo RR-596/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Recorrente Companhia Docas de Santos e Recorridos Ary Cardoso e Outros, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajos tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento em parte para deferir as horas extras nos termos da Sumula numero cento e dez unanimemente, Processo — RR — 695/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Recorrido Jordano Beluco, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajos tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação unanimemente, Processo — RR — 1175/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Recorrente Luiz Tome da Silva e recorrida Viação Aerea Sao Paulo Sociedade Anonima — "VASP", Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajos tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento com base na Sumula numero setenta e quatro anulando o processo a partir de folhas vinte e sete determinando que a Meritissima Junta profira

novo julgamento unanimemente, Processo — RR — 1424/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Recorrente Concremix Engenharia de Concreto Sociedade Anonima e Recorrido Paulo Vieira dos Santos, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajos tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão primaria unanimemente, Processo — RR — 1436/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região sendo Recorrente Alberto Jose Ferreira e Recorrida Merlin Sociedade Anonima — Industria e Comercio de Oleos Vegetais, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajos tendo a Turma resolvido conhecer em parte do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão primaria unanimemente, Processo — RR — 1491/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região sendo Recorrente Boaventura Americo de Sena e Recorrida Key Perfurações Maritimas Limitada, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajos tendo a Turma resolvido nao conhecer do recurso por aplicação da Sumula numero noventa e seis unanimemente, Processo — RR — 1692/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região sendo Recorrente Trans-Lift — Transportes e Remoções Especiais Limitada e Recorridos Walter Nunes dos Santos e Outros, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajos tendo a Turma resolvido nao conhecer do recurso unanimemente, Processo — RR — 1706/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região sendo Recorrente Sindicato dos Empregados em Comercio Hoteleiros e Similares da Cidade de Salvador e Recorrida Companhia Tropical de Hotéis — Hotel da Bahia, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajos tendo a Turma resolvido nao conhecer do recurso unanimemente, Processo — RR — 1810/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Recorrentes Tezeza Pereira Rodrigues e Outras e Recorrida Fundação Legião Brasileira de Assistência, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajos tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento determinando a volta dos autos a origem para efeito de julgamento tendo em vista a competência da Justiça do Trabalho unanimemente, Processo — RR — 1837/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região sendo Recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anonima e Recorridos Aloisio Soares Sampaio e Outros, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajos tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação unanimemente, Processo — RR — 1912/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região sendo Recorrente Edisa — Editora da Bahia Sociedade Anonima e Recorrida Rosa Alzira Bastos de Santana Poggio, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajos tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento para excluir da condenação a gratificação denominada quinquênios unanimemente, Processo — RR — 1954/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região sendo Recorrentes Telecomunicações da Bahia Sociedade Anonima — Telebahia e Onaldo Galvão Costa e Recorridos Os mesmos, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Couti-

nho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajos tendo a Turma resolvido nao conhecer do recurso do reclamante, Conhecer em parte da revista da empresa e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dobrado aos domingos e aplicar a prescrição unanimemente, Processo — RR — 2167/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região sendo Recorrente Fundação Legião Brasileira de Assistência — LBA e Recorrido Antonio Cesar Leme, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajos tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que o Egregio Tribunal Regional do Trabalho conheça do Recurso Ordinario e julgue-o como de direito unanimemente, Processo — RR — 2342/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região sendo Recorrente Paulino Mendes e Recorrida Rede Ferroviária Federal Sociedade Anonima, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajos tendo a Turma resolvido sem divergencia conhecer do recurso e no merito vencido o excelentissimo Senhor Ministro Orlando Coutinho relator negar-lhe provimento, Redigira o acordao o Excelentissimo Senhor Ministro Nelson Tapajos, Processo — RR — 2363/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região sendo Recorrente Antonio Simoes Afonso e Recorrida Petroleo Brasileiro Sociedade Anonima, — Petrobras — Rpbba-, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajos tendo a Turma resolvido nao conhecer do recurso unanimemente, Processo — RR — 5337/79 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região sendo Recorrente Fundação Educacional do Distrito Federal e Recorridas Aparecida de Freitas Gomes e Outras, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido homologar as desistencias de folhas quatrocentos e dois e quatrocentos e cinco conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação quanto as diferenças de reclassificação unanimemente, Processo - RR - 2166/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região sendo Recorrente Empresa Brasileira de Engenharia Sociedade Anonima e Recorrido Argido da Fonseca Siqueira, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajos e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel tendo a Turma resolvido nao conhecer do recurso unanimemente, Processo - RR 3254/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Recorrente Fiação Progresso Sociedade Anonima e Recorrido Diogenes Jose Pivetti, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação com base na Sumula numero noventa e oito unanimemente, Processo - RR - 3277/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região sendo Recorrente Botafogo de Futebol e Regatas e Recorrido Carlos Roberto Carvalho, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anulando o acordao regional determinar que o Egregio Tribunal Regional do Trabalho julge o merito do Recurso Ordinario unanimemente, Processo - RR 3294/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região sendo Recorrente Jose Alexandre Alves e Recorrido Pan Marine do Brasil Transportes Limitada, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimen-

tel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento determinando a volta dos autos ao Egregio Tribunal Regional do Trabalho a fim de que seja efetuado novo julgamento do Recurso Ordinário apresentado tempestivamente unânimeamente, Pelo corrente faltou o Doutor Ulisses Riedel de Resende, Processo - RR - 3602/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Recorrente Fazenda Pública do Estado de São Paulo e Recorrida Elnee Marília Nascimento de Carvalho, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento para declarando a incompetência da Justiça do Trabalho determinar a remessa dos autos a Justiça do Estado de São Paulo unânimeamente, Processo - RR - 3609/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Recorrente Fazenda Pública do Estado de São Paulo e Recorrida Amalia Ferrari e Outros, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento para declarando a incompetência da Justiça do Trabalho determinar a remessa dos autos a Justiça do Estado de São Paulo unânimeamente, Processo - RR - 3978/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Recorrente Fazenda Pública do Estado de São Paulo e Recorrido Nelson Braus, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento para declarando a incompetência da Justiça do Trabalho determinar a remessa dos autos a Justiça do Estado de São Paulo unânimeamente, Processo - RR - 3981/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Recorrente Fazenda Pública do Estado de São Paulo e Recorridos Dirce Mitiko Araki e Outros, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso e dar-lhe provimento para acrescer a condenação as verbas referentes ao repouso remunerado unânimeamente, Processo - RR - 4080/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Recorrente Fepasa - Ferrovia Paulista Sociedade Anonima e Recorrido Oscar da Silva, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso e dar-lhe provimento para acrescer a condenação as verbas referentes ao repouso remunerado unânimeamente, Processo - RR - 4084/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Recorrentes Mario Luiz Duarte e Outro e Recorrido Banco Mercantil de São Paulo Sociedade Anonima, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido não conhecer do recurso e dar-lhe provimento para acrescer a condenação as verbas referentes ao repouso remunerado unânimeamente, Processo - RR - 4474/80 relativo a Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Recorrente Luiz Benedito de

Oliveira e Recorrida Companhia Municipal de Transportes Coletivos, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido conhecer do recurso e dar-lhe provimento nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator unânimeamente, Processo - AI - 3910/80 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Agravante Anderson Clayton Sociedade Anonima - Industria e Comercio e Agravado Pedro Pavanelli, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unânimeamente, Processo - AI 4395/80 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anonima e Agravado Joao Tavares Junior, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unânimeamente, Processo AI-4414/80 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Agravante Fepasa - Ferrovia Paulista Sociedade Anonima e Agravado Albino Veloso, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unânimeamente, Processo AI-4735/80 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Agravante Ford Brasil Sociedade Anonima e Agravados Helio Cammata e Outros, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unânimeamente, Processo AI-171/81 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Agravante Companhia Brasileira de Cartuchos e Agravado Edivaldo Valentim de Oliveira, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unânimeamente, Processo AI-194/81 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Agravante Waldemar Anholetto e Agravada J. I, Case do Brasil Comercio e Industria Limitada, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unânimeamente, Processo AI-235/81 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região sendo Agravante Odalci de Almeida e Agravada Viação Normandy do Triângulo Limitada, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unânimeamente, Processo AI-250/81 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região sendo Agravante Viação Acari Sociedade Anonima e Agravado Julio Cesar Ottoni de Carvalho, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unânimeamente, Processo AI-261/81 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Agravante Siderurgica J. L. Aliperti Sociedade Anonima e Agravado Antonio Quirino Gonçalves, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unânimeamente, Processo AI-329/81 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região sendo Agravante Fundação Nacional do Indio - Funai e Agravado Carlos Amaury Moita Azevedo, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unânimeamente, Processo AI-444/81 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal

Regional do Trabalho da Quinta Região sendo Agravante Tropicus Cafe Concerto Limitada e Agravado Jackson Roberto Santana, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unânimeamente, Processo AI-3895/80 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região sendo Agravante Lojas Duas Americas Sociedade Anonima - Comercio e Modas e Agravado Joao Augusto da Rocha Filho, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo unânimeamente, Processo AI-3903/80 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Agravante Viação Aerea São Paulo Sociedade Anonima - Vasp e Agravado Jose D'ovigan Clementino, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unânimeamente, Processo AI-3914/80 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Agravante Santa Rita - Distribuidora de Produtos Alimentícios Limitada e Agravados Joao Clemente da Rocha e Outro, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unânimeamente, Processo AI-4404/80 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região sendo Agravante Ishikawajima do Brasil Estaleiros Sociedade Anonima - Ishibras e Agravado Ubirajara Cardoso Andrade, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo por deserto unânimeamente, Processo AI-4419/80 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Agravante Maurilio Rodrigues e Agravada Construtora de Distilarias Dedini Sociedade Anonima, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unânimeamente, Processo AI-5094/80 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Agravante Brink's Sociedade Anonima - Transportes de Valores e Agravado Valvitz Jeamonod Luz, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unânimeamente, Processo AI-31/81 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região sendo Agravantes Geraldo Silverio de Almeida e Outro e Agravado Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anonima, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unânimeamente, Processo AI-175/81 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Agravante Jair Ferreira Gandia e Agravado Italmagnesio Sociedade Anonima - Industria e Comercio, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unânimeamente, Processo AI-187/81 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anonima - Superintendencia Regional São Paulo - Sr - 4 e Agravados Jair Rodrigues de Souza e Outros, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unânimeamente, Processo AI-198/81 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo Agravante Dejanirio Ferreira Filho e Agravada Caterpillar do Brasil Sociedade Anonima, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unânimeamente, Processo AI-240/81 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região sendo

Agravantes Floro Gomes Teixeira e Outros e Agravado Departamento Estadual de Portos Rios e Canais - Deprec, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unânimeamente, Processo AI-395/81 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região sendo Agravante Estado do Amazonas - Sesau - Hospital Getulio Vargas e Agravada Maria Jose Lopes da Cruz, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo a fim de que seja processada a revista para melhor exame unânimeamente, Processo AI-405/81 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anonima e Agravado Edivaldo de Oliveira Queiroz, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unânimeamente, Processo AI-437/81 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região sendo Agravante Nelson Mazetto e Agravado Banco Nacional Sociedade Anonima, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unânimeamente, Processo AI-438/81 relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região sendo Agravante Banco Nacional Sociedade Anonima e Agravado Nelson Mazetto, Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unânimeamente, As onze horas e vinte e cinco minutos encerrou-se a sessão encerrando-se a pauta, E para constar Eu Secretária da Turma lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita, Aos dois dias do mes de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um - *Marcelo Pimentel* Ministro Presidente da Segunda Turma - *Neide Aparecida Borges Ferreira* Secretária da Segunda Turma

### Terceira Turma

Resumo da Ata da Oitava Sessão Extraordinária de Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho realizada ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um.

Presidente: C.A. Barata Silva

Procuradores: Fernando Ramagem - Maria Nazaré Luany

Secretário: Dr. Mário de Albuquerque Maranhão Pimentel Júnior.

As treze horas estavam presentes os Exm<sup>os</sup> Srs. Ministros: René Barbosa Henrique Victor Marão Aurélio Prates de Macedo (Convocado).

Em seguida passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos: RR - 2703/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região sendo recorrente Aluizio Pedro de Almeida (Aderbal Rêgo) e recorrido Estado de Minas Gerais (Alberto Magno Gontijo Mendes). Foi relator o Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro Barata Silva e revisor o Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro Henrique Victor tendo a Turma resolvido unânimeamente conhecer da revista e no mérito dar-lhe provimento para reformando o acórdão recorrido julgar procedente a reclamação. Falou pelo recorrido a Dr<sup>a</sup> Maria Mônica Bueno Belo. RR - 4192/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região sendo recorrente Cia. de Navegação do Estado do Rio de Janeiro (Walter Cox Schuback) e recorrido Chrispim das Mercez e outros (Sérgio Cury). Foi relator o Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro René Barbosa e revisor o Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro Barata Silva tendo a Turma resolvido unânimeamente não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Dr. Chrispim das Mercez e outros. RR-5478/79 relativo ao re-

curso de revista de decisão do TRT da 1ª Região sendo recorrente Light Serviços de Eletricidade S/A (Pedro Augusto Musa Julião) e recorrido Jânir Ferreira da Silva (Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva tendo a Turma resolvido unanimemente conhecer da revista e no mérito por maioria dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação vencido o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor. A Turma deferiu juntada no prazo legal do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Dr. José Francisco Boselli. RR-3368/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região sendo recorrente Cia. Brasileira de Energia Elétrica (Hugo Mósca) e recorrido Geraldo Cândido (Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva e revisor o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor tendo a Turma resolvido por maioria conhecer da revista vencido o Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo e no mérito unanimemente negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido o Dr. José Francisco Boselli. RR-2666/80 relativo ao recurso de revista do TRT da 3ª Região sendo recorrente Emir da Cunha Pereira e outro (Osires Rocha) e recorrido Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A (Paulo Ernesto Salvo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente conhecer da revista e no mérito por maioria dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação vencido o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa (revisor). Falou pelo recorrente o Dr. José Alberto Couto Maciel e recorrido o Dr. Milton Correia. RR-3365/80 relativo ao recurso de revista do TRT da 1ª Região sendo recorrente Olindina Barbosa da Cunha (José Cláudio Paes da Costa) e recorrido Unibanco — União de Bancos Brasileiros S/A. (José Magalhães Ribeiro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido por maioria não conhecer da revista vencido o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa (revisor). A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Dr. Márcio Gentijo. RR-68/81 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região sendo recorrente Unibanco — Corretora de Valores Mobiliários S/A (Márcio Gentijo) e recorrido Albérico José Corrêa (Obbas Hélio Pettená). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente conhecer da revista e no mérito dar-lhe provimento em parte retirar da condenação o pagamento das 7ª e 8ª horas como extras. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Márcio Gentijo. RR-2929/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região sendo recorrente José Cardoso da Silva (S. Riedel de Figueiredo) e recorrido Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Wilson Leite de Almeida). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente conhecer da revista e no mérito dar-lhe provimento para afastada a prescrição determinar o retorno dos autos a MM. Junta para que esta aprecie e julgue o restante do mérito. Falou pelo recorrente o Dr. Sid. H. Riedel de Figueiredo. RR-100/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região sendo recorrente Erny Machado de Bittencourt (José Torres das Neves) e recorrido Transporte Sul S/A — Transportadora de Valores (Elic Carlos Englert). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente não conhecer da revista. Falou pelo recorrente a Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba. RR-2315/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região sendo recorrente Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro (José Torres das Neves) e recorrido Banco Cida-

de de São Paulo S/A (Izaak Nuzman). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente conhecer da revista e no mérito dar-lhe provimento para acrescer à integração do salário alimentação no cálculo de descanso semanal remunerado. Falou pelo recorrente a Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba. RR-4601/79 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região sendo recorrente Ariza Alcântara Batista Puntel Ferreira e outros (Paulo Ernesto Salvo) e recorrido Fundação Educacional do Distrito Federal (Heitor Francisco Gomes Coelho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente conhecer da revista e no mérito por maioria negar-lhe provimento vencido o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa revisor. RR-1349/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região sendo recorrente Boston S/A — Administração e Empreendimentos (José Ricardo Siqueira Requeira) e recorrido Adson Azevedo (Romário Silva de Melo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva tendo a Turma resolvido unanimemente conhecer da revista e no mérito negar-lhe provimento. RR-1575/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás/RPBA (Ruy Jorge Caldas Pereira) e recorrido Albertino Matos Cardoso (Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente conhecer da revista e no mérito dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Falou pelo recdo. o Dr. Marcos Luiz B. de Resende. RR-1736/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região sendo recorrente Alcebiades de Oliveira e Jolly Distribuidora de Carnes Ltda e outras (Wilson A. R. Bilhalva e Elton Volken) e recorrido os mesmos. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva tendo a Turma resolvido unânime e preliminarmente não conhecer da revista da empresa intempestivamente interposta, ouanto à revista do empregado unanimemente dela não conhecer. RR-1847/80 — relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região sendo recorrente Molins do Brasil S/A — Máquinas automáticas (Celso Jorge de Carvalho) e recorrido Nelson da Silva. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Excelentíssimo Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente não conhecer da revista. RR-1984/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região sendo recorrente Fibernati S/A Indústria e Comércio (Ivonne Munhóis de Camargo) e recorrido Antonio Laur Queiroz (Regina Klingenberg). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente conhecer da revista apenas quando a diferença mínima do valor do depósito e no mérito por maioria dar-lhe provimento para entendendo que ocorreu impedimento judiciário determinar que o Eorégio TRT conheça e julgue recurso ordinário da recorrente como de direito vencido o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa (revisor). RR-2120/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região sendo recorrente Antonio Carlos Neves e Indústria de Bebidas Cinzano S/A (Solange P. Damasceno e Ernandes de A. Santos) e recorrido os mesmos. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente não conhecer de ambas as revistas simultaneamente interpostas. RR-2291/80 — relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A (Leila Vila do Eirado Silva) e recorrido José Célio Neto (Renato José da Costa Lino Dunham). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unânime e preliminar-

mente rejeitar a nulidade arguida e não conhecer da revista. RR-2536/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 8ª Região sendo recorrente Ossco — Produtos Alimentícios Ltda. (Almerindo Trindade) e recorrido Rosemiro Lopes Abreu (Gervásio Bandeira Ferreira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente conhecer da revista apenas diferença do adicional de periculosidade e no mérito negar-lhe provimento. RR-2429/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região sendo recorrente Idalício Oliveira Santos e outros (Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Rede Ferroviária Federal S/A (Eduardo Silva Costa). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva tendo a Turma resolvido unanimemente não conhecer da revista. Falou pelo recte. o Dr. Marcos Luiz Borges de Resende. RR-252380 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Lucy de Arruda Camargo) e recorrido José Ferreira de Arruda Filho (Darmy Mendonça). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva tendo a Turma resolvido unanimemente conhecer da revista e no mérito dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º grau. Falou pelo recorrente o Dr. José Alberto Couto Maciel. RR-2733/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região sendo recorrente Inês Volpato (Irevaldo Concar) e recorrido Pio Sodalício das Damas de Caridade (Mário Grazziotin). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva tendo a Turma resolvido unanimemente não conhecer da revista. RR-2966/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região sendo recorrente Ingo Sparovek (Sandra Maria Campos Mescuita) e recorrido Indústrias Têxteis Vanini S/A (Durval Emilio Cavallari). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente conhecer da revista e no mérito por maioria negar-lhe provimento vencido o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa revisor. RR-22991/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região sendo recorrente Banco Mineiro S/A (Lúcio Weber Pereira) e recorrido Wenilton Jesus Rocha (José Tôrres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente conhecer da revista apenas quanto às horas extras habituais na remuneração dos sábados e no mérito dar-lhe provimento para excluir a incidência das horas extras na remuneração dos sábados. RR-2998/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região sendo recorrente Yêda Oliveira de Carvalho (Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás (Dilton Meirelles Bonfim). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva tendo a Turma resolvido unanimemente não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Dr. Marcos Luiz Borges de Resende. RR-3010/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 9ª Região sendo recorrente Lourival Mariano de Brito (Cláudio Antonio Ribeiro) e recorrido Banco Bamerindus do Brasil S/A (Carlos Roberto Ribas Santiago). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva tendo a Turma resolvido unanimemente não conhecer da revista. RR-3034/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região sendo recorrente Elda Lupeti de Afliu e outros (Ildélic Martins) e recorrido Fundação Legi Legião Brasileira de Assistência — LBA (Alessio da Serra). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva tendo a Turma resolvido unanimemente conhecer da revista e no mérito dar-lhe provimento para declarando a competência da Justiça do Trabalho determinar que retornem os autos à MM. Junta para que esta aprecie a reclamação quanto ao mérito. RR-3162/80 relativo ao re-

curso de revista de decisão do TRT da 1ª Região sendo recorrente Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A (Sérvulo José Drumond Franklin) e recorrido Irineu Granato de Oliveira e outra (Newton Marques Coelho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva tendo a Turma resolvido unanimemente não conhecer da revista. RR-3268/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região sendo recorrente João Vieira da Costa (Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Construtora Noberto Odebrecht S/A (Jorge Gonçalves da Fonte). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva tendo a Turma resolvido unanimemente não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Dr. Marcos Luiz Borges de Resende. RR-3288/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região sendo recorrente Verolme — Estaleiros Reunidos do Brasil S/A (Admar Arpon Soutinho) e recorrido Magno Antunes Baeta Neves (Synval Gomes Pimentel). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva tendo a Turma resolvido unanimemente não conhecer da revista. RR-3292/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região sendo recorrente Sílvia de Freitas (Rogério Augusto de Souza) e recorrido Rede Ferroviária Federal S/A (Mauro Quintino dos Santos). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente não conhecer da revista. RR-3316/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região sendo recorrente Usina Catende S/A (Hélio Luiz F. galvão) e recorrido Elizia Maria dos Santos Andrade (Florianio Gonçalves Lima). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente não conhecer da revista. RR-3342/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região sendo recorrentes Telecomunicações de S-ao Paulo S/A — TELESP e José Alonso (Luiz Mauricio Souza Santos) e recorridos os mesmos (Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente conhecer da revista da empresa e no mérito por maioria negar-lhe provimento vencido o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa revisor; quanto à revista do empregado unanimemente dela conhecer e no mérito dar-lhe provimento para assegurar o pagamento de valor de horas extras habitualmente prestadas pelo reclamante. A Turma deferiu juntada no prazo legal do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do segundo recorrente. Falou pelo 2º recte. o Dr. Marcos Luiz B. de Resende. RR-3355/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S/A (Carlos Frederico Torres Machado Neto) e recorrido Manoel de Souza (Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva tendo a Turma resolvido unanimemente não conhecer da revista. A Turma deferiu juntada no prazo legal do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do recdo. o Dr. Marcos Luiz B. de Resende. RR-3358/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região sendo recorrente Aurení Rodrigues de Souza (Hélio Gil Gracindo) e recorrido Fundação de Assistência a Menores do Estado da Bahia — FAMEB (Márcio Dias). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente conhecer da revista e no mérito dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º grau. RR-3532/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região sendo recorrente Mineração Merro Velho S/A (Lucas de Miranda Lima) e recorrido Nêe Francisco da Rocha (Wilson Carneiro Vidigal). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente conhecer da revista apenas quanto ao aviso prévio na despedida indireta e no mérito dar-lhe pro-

vimento para retirar da condenação o aviso prévio o 13º salário e as férias proporcionais. RR-3613/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região sendo recorrente Hemisul S/A — Crédito Financiamento e Investimentos e Sidney Moraes Sarmento e outro (Jorge Alberto dos Santos Quintal e José Fernando Ximenes Rocha) e recorridos os mesmos. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente não conhecer da revista da empresa; ou tanto a revista do empregado unanimemente dela conhecer apenas quanto ao percentual de hora extraordinária e no mérito dar-lhe provimento para que o adicional seja pago à base de 25% (vinte e cinco por cento). RR-3699/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região sendo recorrente Jorge Carlos Dias dos Santos (Julio de Araujo) e recorrido Delfim Rio S/A — Crédito Imobiliário (Djalma Tavares da Cunha Melo Filho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido por maioria conhecer da revista quanto aos honorários do perito vencido o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor relator e no mérito unanimemente dar-lhe provimento para determinar que os honorários periciais sejam pagos pela reclamada vencida na ação. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa revisor. Falou pelo recte. o Dr. Marcos Luiz Borges de Resende. AI-3651/80 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 4ª Região sendo agte. Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul S/A (Paulo Serra) e agravado Paulo Reni da Rosa (José Tôres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor tendo a Turma resolvido unanimemente negar provimento ao agravo. RR-371980 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região sendo recorrente Paulo Reni da Rosa (José Tôres das Neves) e recorrido Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul (Sérgio Schmitt). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente não conhecer da revista. RR-483/80 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 8ª Região sendo recorrente Platon Engenharia e Comércio Ltda. (Orlando Antonio Fonseca) e recorrido Raimundo Oliveira Formigos S/A (Teodomiro Cantuária Filho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente não conhecer da revista. AI-79/81 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 3ª Região sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S/A (Pedro Augusto Musa Julião) e agravado Urbano Rozzette (Carlos Roberto de O. Caliana). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor tendo a Turma resolvido unanimemente negar provimento ao agravo. RR-75/81 relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região sendo recorrente Urbano Rozzetti (Yolie Mendonça Gianotti) e recorrida Light Serviços de Eletricidade S/A (Pedro Augusto Musa Julião). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Henrique Victor e revisor o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente não conhecer da revista. AI-5085/80 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 6ª Região sendo agravante Transportadora Relâmpago Ltda. (Armando Mello) e agravado Silvio Mancel Martins de Souza (Affonso Rique). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente negar provimento ao agravo. AI-30/81 relativo ao agravo de instrumento de despacho de TRT da 3ª Região sendo agravante Claresseaux dos Santos (Darcílio de Miranda Filho) e agravado Rede Ferroviária Federal S/A (Maurilio Brasil). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente negar provimento ao agravo. AI-257/81 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região sendo agravante Volkswagen do Brasil S/A (Ruricio Martins de Almeida Júnior) e agravado Valdemar de Oliveira (Elso Henriques). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente negar provimento

ao agravo. AI-358/81 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 4ª Região sendo agravante Antonio Carlos Cardoso de Medeiros (Moacyr M. da Silva) e agravado Município de Rio Grande. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente negar provimento ao agravo. AI-372/81 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 3ª Região sendo agravante Banco Nacional S/A (Carlos Odorico Vieira Martins) e agravado José Maria de Carvalho (Sílvia Léa de Andrade Bisalho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente negar provimento ao agravo. AI-384/81 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2ª Região sendo agravante Cia. Municipal de Transportes Coletivos (Wilson Leite de Almeida) e agravado Braz Carvalho (Vania Paranhos). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente negar provimento ao agravo. AI-413/81 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 1ª Região sendo agravante Ailton Gonçalves Dias (Carlos Alberto Soares Cardoso) e agravado Rede Ferroviária Federal S/A (Orlando Ferreira de Mendonça). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente não conhecer do agravo por deserto. AI-423/81 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 1ª Região sendo agravante Distribuidora Leblon de Produtos Alimentícios Ltda. (Jorge Alberto Tavares Thomé) e agravado José Pereira de Santana (Ivete Mc. Cloughrie). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente negar provimento ao agravo. AI-432/81 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 9ª Região e agravante Município de Barbosa Ferraz (Arno Duarte) e agravado João Alves Moreira e outros (Alfredo Leonício Dias Neto). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente negar provimento ao agravo. AI-574/80 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 1ª Região sendo agravante Guanauto Veículos S/A (Fernando Barreto F. Dias) e agravado Amauri Barbosa de Lima (José Ferreira da Fonseca). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente não conhecer do agravo. AI-574/80 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 1ª Região sendo agravante Distribuidora Vitória de Produtos Alimentícios Ltda. (Jorge Alberto Tavares Thomé) e agravado Manoel Damasceno e Kibon S/A — Indústrias Alimentícias (Diogenes Rodrigues Barbosa e Moadely Roberto dos Santos Moreira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente negar provimento ao agravo. AI-573/81 relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 1ª Região sendo agravante Kibon S/A — Indústrias Alimentícias (Moadely Roberto dos Santos Moreira) e agravado Manoel Damasceno e Distribuidora Vitória de Produtos Alimentícios Ltda. (Diogenes Rodrigues Barbosa e Jorge Alberto Tavares Thomé). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro René Barbosa tendo a Turma resolvido unanimemente negar provimento ao agravo. Encerrou-se a Sessão às dez e trinta horas tendo esgotado a pauta. E para constar lavrei a presente Ata que ac primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um. Assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente e por mim subscreita. — Ministro C. A. Barata Silva Presidente — Mario de Albuquerque Maranhão P. Júnior Secretário da 3ª Turma.

## \* 3ª TURMA

AI — 3867/80

## Embargos

Embargante: Companhia de Telefones do Rio de Janeiro — CETEL/RJ — (Dra. Ana Maria Alencar Lameiro da Costa) — Embargado; Domingos dos Santos — (Dr. José Carlos Baleeiro)

## Despacho

Inconforma-se a empresa contra a decisão de fls. 87-88, que negou provimento ao

seu agravo. Sustenta, nas razões de embargos, a ocorrência de cerceamento de defesa, eis que indicara três testemunhas para cada uma das questões versadas no processo, deixando a MM. Junta de tomar o depoimento de todas elas.

Para fundamentar o recurso, colaciona arestos que entende divergentes e aponta como infringidos os art. 896 da CLT e 407 do CPC.

Razão não lhe assiste, E que a embarcante, além de transcrever decisões inespecíficas para justificar o apelo, não demonstrou as vulnerações alegadas.

Indefiro, pois, o recurso.

Intime-se.

Brasília, 21 de maio de 1981. — Carlos Alberto Barata Silva Ministro Presidente da Terceira Turma

TST — AI — 3924/80  
(Ac. 3ª T — 253/81)

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: Sebastiana de Souza — Advogado: Dr. Eduardo do Vale Barbosa — Recorrida: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Advogado: Dr. Wilson Leite de Almeida.

## 2ª REGIÃO

## Despacho

— Contra o acórdão da C. Turma que deu provimento a agravo, para que se processasse a revista, é interposto recurso extraordinário para o Col. Supremo Tribunal Federal, com fundamento no art. 143 da Constituição Federal.

A Eg. Suprema Corte firmou jurisprudência no sentido do não cabimento de recurso extraordinário contra acórdãos proferidos por Turmas deste Tribunal, como se vê no RE 90.307-1. relator o eminente Ministro Soares Muñoz, julgado em 22.11.79, DJ 14.12.79, pág. 9.445.

Diz a ementa do acórdão:

"Descabe recurso extraordinário contra acórdão de Turma do Tribunal Superior do Trabalho, que não conheceu do recurso de revista, pois a jurisdição trabalhista, em matéria constitucional, somente se exaure com a decisão do Plenário."

## Tribunal Marítimo

## Expediente dos Juizes Relatores

MM. Juiz Celso Renato Duvivier de Albuquerque Mello

Proc. 10.674 — Dr. Antonio José Pinheiro Chagas — Procurador "C". Representados: Dêlcio de Jesus Barbosa — Contramestre-de-Calderagem e Manoel Raimundo Pereira Leal-Maçarioueiro (Adv.: Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza). "Vista aos representados cara orovas. Prazo de (5) Cinco dias".

Proc. 10.693 — Dr. Antonio José Pinheiro Chagas — Procurador "C". Representado: Sedco Perfurações Marítimas Ltda-Firma (Adv.: Dr. Paulo Pereira Maia). "Vista a representada para provas. Prazo de (5) cinco dias".

MM. Juiz Pedro Paulo Charnaux Sertã

Proc. 10.329 — Dr. Agenor Rodrigues Pereira Guimarães — Procurador "C". Autor: Jordelino José da Silva e outros (Adv.: Dr. Paulo de Barros Lins). Assistente de Acusação: (Idalina Tavares R. Rocha (Adv.: Dr. Antonio Mascarenhas Lins). Representados: Navegação Mansur Ltda-Proprietária (Adv.: Dr. Abel Sant'Anna) Estaleiro Só S/A-Firma (Adv.: Dr. Pedro Calmon Filho).

Do exposto, indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 27 de maio de 1981. — C. A. Barata Silva, Ministro — Presidente, no exercício da Presidência.

## Corregedoria Geral

TST-6.635/81

## RECLAMAÇÃO CORREICIONAL

Reclamante: Associação Espiritosantense dos Advogados Trabalhistas — AESAT — Reclamado: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região — (Distribuição).

Despacho do M. Corregedor Gerál

1. De acordo com as informações prestadas pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do T.R.T. da 1ª Região existem 7.582 recursos aguardando distribuição naquela Corte.

Justifica sua Excelência o fato — que foi apontado pela entidade reclamante nesta correição — com a devolução acumulada de processos pela Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região e ante a vedação legal de convocação de Juizes Togados em substituição aos Juizes do TRT em gozo de férias individuais.

2. Para maiores esclarecimentos convertido em diligência a fim de que o Exmo. Sr. Juiz Presidente do TRT da 1ª Região informe:

a) quantos processos estão sendo distribuídos semanalmente a cada um dos senhores Juizes do TRT (por natureza para a Turma e para o Pleno);

b) de que depende a instalação da 4ª Turma do TRT e quando provavelmente isso acontecerá.

c) a que artigo e parágrafo da Loman se refere a informação quando sugere um acréscimo a essa lei possibilitando a convocação de Juiz Presidente da Junta para substituir por sorteio Juiz Togado do TRT em férias;

3. Publique-se e oficie-se ao Exmo. Sr. Juiz Presidente do TRT da 1ª Região transcrevendo-se o inteiro teor deste.

Brasília 3 de junho de 1981. — Ministro Coqueijo Costa Corregedor Geral da Justiça do Trabalho.

"Designo o dia 16.6.81 às 11:30 hs. para audiência".

MM. Juiz Raymundo Lannes Bernardes

Proc. 10.598 — Dr. Moacyr José Malheiros — Procurador "A". Representados: Augusto Sylvio Brito-Prático (Adv.: Dr. Romero Mendonça de Freitas) e Ioannis Karras-Comandante (Adv.: Dra. Elza da Conceição Miranda do Valle). Assistente da Procuradoria: Petrôlec Brasileiro S/A. Petrobrás. (Adv.: Dr. Jose, Paulo de Almeida Soares). "Vista aos representados para provas prazo de 05 dias".

Secretaria do Tribunal Marítimo em 2 de junho de 1981 — Glicia Cêres Figueira de Almeida Chefe da Seção de Processamento de Feitos.

ATA DA 4142ª SESSÃO ORDINARIA DO TRIBUNAL MARITIMO EM 28 DE MAIO DE 1981.

Presidência do Exmo. Juiz Alte. Esc. (RRm) Carlos Henrique Rezende de Noronha. Secretário do Tribunal o Bacharel Gilberto Goulart de Barros Filho.

As 13:00 hs. presentes os Exmos. Juizes Celso Mello Lannes Bernardes Alvaro Beduschi e Nascimento Gonçalves e ausente por motivo justificado o Exmo. Juiz Char-